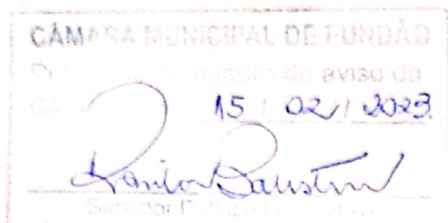




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023



"Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Resolução CMF nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Fundão/ES."

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estipulado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º O impacto financeiro correrá por conta de dotações próprias previstas no orçamento de 2023, da seguinte forma:

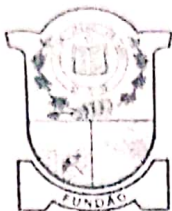
a) Reajuste no auxílio-alimentação
001100.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
33904600000 – Auxílio-Alimentação

b) Reajuste no auxílio alimentação
001100.0103100012.002
33904600000 – Auxílio-Alimentação

c) Reajuste no auxílio alimentação
001100.0103100012.003 – Despesas com Remuneração de Servidores Estatutários
33904600000 – Auxílio-Alimentação

Descrição	2023	2024	2025
Reajuste no auxílio-alimentação	99.820,00	112.840,00	112.840,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Resolução CMF nº 01/2023.

Plenário Floriano Médici, em 15 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024